



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 139, de 08 de abril 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
Estado de Pernambuco

pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a portaria nº 3.008, de 4 de novembro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação dos créditos extraordinários abertos em decorrência do decreto municipal nº 035 de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica reprogramado o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 159.061,07 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e um reais e sete centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020

Eudes Tenório Cavalcanti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
Estado de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 120/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REPROGRAMADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 120/2020 de 30/11/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venturosa					
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS					
Ação: 2.165 - Enfrentamento da Emergência COVID-19					
Despesa 1039 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 49 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Emenda Parlamentar - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/11/2020	717247	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1046 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 49 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Emenda Parlamentar - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/11/2020	717837	Redução da Despesa			59.061,07
Total da Despesa:				0,00	59.061,07
Despesa 1091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 53 - MSC - 1.001.0000Recursos da LC nº 173/2020 - Saúde/Assistência - 0.1.52					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/11/2020	717830	Crédito Extraordinário - Abertura		59.061,07	
Total da Despesa:				59.061,07	0,00
Despesa 1093 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 46 - MSC - 1.214.2100 Governo Federal COVID-19 (SUS) - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/11/2020	717251	Crédito Extraordinário - Abertura		30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 1094 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 46 - MSC - 1.214.2100 Governo Federal COVID-19 (SUS) - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/11/2020	717250	Crédito Extraordinário - Abertura		70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				159.061,07	159.061,07
Total do Órgão Orçamentário:				159.061,07	159.061,07
Total do Fundamento:				159.061,07	159.061,07
Total Geral:				159.061,07	159.061,07

Venturosa, 30 de novembro de 2020.

Eudes Tenório Cavalcanti
Prefeito

